

Anchieta - ES, 29 de maio de 2024.

**OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 192/2024**

À Exma. Sra. Vereadora,  
**Ângela Márcia Cypriano Assad**  
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

**Referência: Indicação nº 77/2024**  
**OF PRO nº65/2024**

Protocolo Digital nº 4561/2024

Excelentíssima,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para encaminhar as seguintes informações, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe:

A implantação de sala para realização de hemodiálise deve obedecer critérios rígidos, com infraestrutura adequada e equipe mínima composta conforme preconizados nas Portarias: Portaria nº 2042 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996, que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva e as normas para cadastramento desses estabelecimentos junto ao Sistema Único de Saúde, e a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Além disso, o município arca atualmente com o transporte de 13 pacientes, que realizam o procedimento 3 vezes por semana, distribuídos nas cidades de Cariacica (02 pacientes) e Guarapari (11 pacientes), um custo mínimo quando comparado com a implementação e manutenção de uma unidade de Terapia Renal Substitutiva na municipalidade, o que torna o pedido inviável.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Jaudete Silva Frontino De Nadai**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2023

